

CONTRATO Nº 05/2022  
PROCESSO Nº 2022/330850

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ININTERRUPTOS DE COMBUSTIVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, sediada na Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro: Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, representada pela Sra. VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/PA e inscrita no [REDACTED], domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom – Rio Grande do Sul, CEP: 93.700-000, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - STJC/II RS inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e pelo Sr. FÁBIO ADRIANO GALLINEA, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 2234, casa 09, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Função: 1-24.122.1297.4668  
Natureza: 339030  
Plano Interno: 4110004668C  
Fonte de recurso: 01500000001 - 002169

Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM  
Avenida Visconde de Inhaúma, 1629 – Bairro Pedreira CEP 66085-734  
Telefones: (91) 98453-9224  
[www.agenciapara.com.br](http://www.agenciapara.com.br)



## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

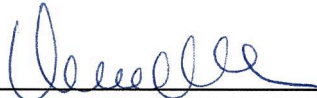
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, observando o prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o art. 28, § 5º da constituição do Estado do Pará.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Belém/PA, 12 de maio de 2024.



**VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

LUCIANO RODRIGO WEIAND  
Digitally signed by LUCIANO RODRIGO WEIAND  
Date: 2024.04.25 17:19:35 -03'00'

**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
**GERENTE DE REDE**  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**  
**CONTATADO**

FABIO ADRIANO GALLINEA  
Assinado de forma digital por FABIO ADRIANO GALLINEA  
Dados: 2024.04.26 10:42:56 -03'00'

**FÁBIO ADRIANO GALLINEA**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1º *Emilly Monteiro Gomes*  
CPF: [REDACTED]

2º *Keisi Patrícia Araújo Oliveira*  
CPF: [REDACTED]